



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JE E FILHOS LTDA - ME.**

**Processo: 23117.003844/2013-23**

**Pregão Eletrônico: 044/2013**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a empresa **JE E FILHOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Jataí, nº 660 - fundos, Bairro Bom Jesus, CEP 38.400-632, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.712/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. José Antônio Bernardes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº M-7.511.978 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 527.801.204-87, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato 018/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003844/2013-23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses de **27/06/2017 a 27/06/2018**, sem alteração de valor até que seja concluída a repactuação prevista no contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL**

O valor mensal do contrato é de **R\$ 78.734,40 (setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** e o valor global será de **R\$ 944.812,80 (novecentos e quarenta quatro mil oitocentos e doze reais oitenta centavos)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

POSTO DE SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
Técnico em edificações	16	4.920,90	78.734,40	944.812,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto do contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global, ou seja, **R\$ 47.240,64 (quarenta sete mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



conforme instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108514
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: **2017NE800243**

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 18 de maio de 2017.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**JE E FILHOS LTDA**  
José Antônio Bernardes Júnior  
Administrador

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Silva Andrade  
CPF: 068.671.566-73

Nome: Yuri Chiarini de Barros  
CPF: 314.382.268-61